

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.076/001-62  
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019  
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público o resultado quanto à análise de interposição de recursos da prova prática e prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019:

**RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Joseane da Costa Galvão – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Maciel da Silva Guerra – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Patrícia Uebel Muller – revisão da classificação, critérios de desempate – recurso considerado procedente, corrigido.  
Tayna Franciskievicz de Oliveira – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Willian Fernando Teza – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:**

Edevaldo Lemuny – revisão prova objetiva - recurso considerado improcedente, recurso impetrado em período fora do prazo legal para interposição de recursos, conforme edital estabelecido.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:**

Eliane Domingues Duarte Mende – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Joice Aparecida da Costa Deorr – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Maristela Oliveira Cavalheiro – ratificação de nota de títulos – recurso considerado improcedente, correto de acordo com critérios estabelecidos em edital.  
Poliana Machado Balke – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.  
Vianey Itajana Schwann – revisão da classificação, critérios de desempate – recurso considerado procedente, corrigido.

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I:**

Bruna Samanda Ferneda – revisão da prova – recurso considerado procedente, COMPARECER NA SEMEC até dia 16/12/2019.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Alex Vinicius de Menezes Sloboda – revisão da prova objetiva - recurso considerado improcedente, recurso impetrado em período fora do prazo legal para interposição de recursos, conforme edital estabelecido.

Sorriso, 13 de dezembro 2019.

**Jairo Brizola**

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação  
do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 1.039/2019